



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 - 1244 - Fax : 55 282 - 1267  
E-mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.923 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.**

*"Altera o Anexo de Metas de Prioridades da LDO 2.009, da Secretaria de Saúde, e abre créditos especiais, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), no orçamento vigente".*

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui a Ação - Reforma e ou construção de Posto de Saúde, no Programa 107 - Assistência Média a População, do Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2.009, com o objetivo de Reformar e ou Construir Postos de Saúde.

Art. 2º. Fica autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

10.01 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01 - 10.301.0107 1.029 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE	6.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	6.500,00
11.01 - SECRETARIA DE TURISMO	
11.01 23.695.0094 1.030 - MANUT EVENTOS OFICIAIS	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Art. 3º Serve de recurso para os créditos especiais abertos no artigo 2º, parte do superávit financeiro verificado em Exercício de 2.008, nos recursos livres, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 03 de fevereiro de 2009.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração